RESOLUÇÃO Nº 004/2018

"Altera os artigos 35, § 2º; 74; e 83, IX, bem como revoga os artigos 40, XXXX e 43, todos da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Platina."

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e como preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e eu, Jefferson Vernier, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º do artigo 35 da Resolução nº 01/90 (Lei Orgânica do Município), que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 35. (...)
§ 2º. O voto será sempre público nas deliberações da Câmara, exceto nos seguintes casos:
I - eleição dos membros da Mesa;
II - representação do processo contra o Prefeito;
III - para a eleição de Prefeito e Vice-Prefeito;
IV - denominação de próprios ou logradouros públicos;
V – a votação para outorga de qualquer honraria;
VI - rejeição de veto aposto pelo Prefeito Municipal;
VII - nos demais casos previstos na Lei Orgânica Municipal ou na Legislação Federal."

Art. 2º - Fica alterado o artigo 74 da Resolução nº 01/90 (Lei Orgânica do Município), que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 74. O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse no dia 1º de janeiro do ano subsequente à eleição, em sessão da Câmara Municipal, prestando o seguinte compromisso:
'PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, BEM COMO OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE, MORALIDADE E TRANSPARÊNCIA O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA E PELO BEM-ESTAR DOS PLATINENSES, EXERCENDO, COM PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DE [Prefeito / Vice-Prefeito].'"

Art. 3º - Fica alterado o inciso IX do artigo 83 da Resolução nº 01/90 (Lei Orgânica do Município), que passa a ter a seguinte redação:

> *"Art. 83. (...)*
> *IX - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;*
> *(...)"*

Art. 4º - Ficam revogados o artigo 43 e o inciso XXXX do artigo 83, ambos da Resolução nº 01/90 (Lei Orgânica do Município).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2019, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, em 13 de novembro de 2018.

JEFFERSON VERNIER
Presidente da Câmara Municipal

LUCIANO DE ALMEIDA MORAES
Vice-Presidente da Câmara Municipal

MIRIAN RODRIGUES BONOMO MONTANHEIRO
1ª Secretária

ODEMIR JACOB
2º Secretário